



Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024- GGC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.34527 - EMSERH**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2024-
GGC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA MARANHENSE DE
SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH E PELA EMPRESA
NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, Matrícula nº 7313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.344.116/0001-55, sediada à Rua Melchíades Crispim, nº 900, sala 02, Bairro Vila Santa Maria de Nazareth, Anápolis/GO, CEP: 75.113-500, neste ato representado pela, Sra. **CARMEN LÚCIA ALVES LOURENÇO**, portadora da Carteira de Identidade nº 5725685 SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 027.491.701-76.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao **Contrato nº 032/2024- GGC/EMSERH**, cujo objeto é: *“Fornecimento de Materiais Médico-Hospitalares, Tipo: Fios Cirúrgicos (ITENS 01, 06 e 07), para atender a demanda das Unidades Hospitalares Administradas pela EMSERH”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/ ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO/ ALTERAÇÃO DO RILC** do Contrato nº 032/2024- GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 10/01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 11/01/2025 e com término previsto para 11/01/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 11.10 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63


CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de R\$ 31.458,24 (trinta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-13 Materiais Médico Hospitalar.**


CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.34527- EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir. Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P. Portaria nº 428/2024 - CAP 01/2024
(Alterada pela Portaria nº 221/2024 - DGE EMSERH)
Mat.: 12452

São Luís (MA), 18 de novembro de 2024.


MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Assinado de forma digital por
LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Dados: 2024.11.11 11:06:12 -03'00'

LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA
Diretora Administrativa da EMSERH
Matrícula nº 7.313

CARMEN LUCIA ALVES LOURENÇO:02749170176
176
Assinado de forma digital por
CARMEN LUCIA ALVES
LOURENÇO:02749170176
Dados: 2024.11.07 11:23:43 -03'00'

CARMEN LÚCIA ALVES LOURENÇO
Responsável pela Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: Valeska Moreira Oliveira
CPF Nº: Consultora de Contratos / EMSERH
Matrícula nº 12.185

Nome: Leandra Almeida de Pinto
CPF Nº: Consultora De Contrato
Matrícula 12.710

Status de validação da assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinada por CARMEN LUCIAALVES LOURENCO:02749170176
<nevalli@outlook.com>.

- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

CARMEN LUCIA ALVES LOURENCO:02749170176
Assinado de forma digital por
CARMEN LUCIA ALVES
LOURENCO:02749170176
Dados: 2024.11.07 11:23:43
-03'00'

CARMEN LÚCIA ALVES LOURENÇO
Responsável pela Contratada



Artigos Médicos e Ortopédicos Ltda-EPP

A
EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH / MA

CONTRATO 032/2024 – GGC – EMSERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168.650/2023– EMSERH
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2023

A **NEVALLI ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-EPP**, inscrita sob o CNPJ/MF n.º 20.344.116/0001-55, sediada Rua Melchades Crispim, Nº 900 – Bairro: Vila Santa Maria de Nazareth – CEP 75.113-500 – Anápolis/GO, informa que está de acordo com a prorrogação solicitada do CONTRATO 032/2024 – GGC – EMSERH pelo mesmo período e valor.

Segue descrição, quantitativo e valor dos itens:

ITEM	OBJETO	UN	QTD	MARCA/ FABRICANTE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	FIO CIRÚRGICO DE POLIÉSTER 2-0 MULTIFILAMENTAR TRANÇADO, INABSORVÍVEL, SINTÉTICO, COMPRIMENTO 75 (+/- 0,1) CM, COR VERDE. CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: 01 AGULHA DE 1/2, COM COMPRIMENTO DE 4,0 (+/- 0,1) CM CÍRCULO TRIANGULAR CILÍNDRICO, EM AÇO INOXIDÁVEL, ESTÉRIL, PARA USO EM CIRURGIA ORTOPÉDICA. REGISTRO MS 10426020010. FORNECIDO EM CAIXA COM 24 ENVELOPES.	ENV	3.888	BIOLINE	R\$ 5,67	R\$ 22.044,96
6	FIO DE SUTURA, MATERIAL POLIÉSTER + ALGODÃO, TORCIDO, FIO 4-0, COR AZUL, COMPRIMENTO 45 CM (+/-5), CARACTERÍSTICA ADICIONAIS COM 01 AGULHA, TIPO AGULHA 1/2 CIRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA 2,6 CM (+/-0,1) CM, ESTERILIDADE ESTÉRIL. REGISTRO MS 10426020018. MARCA/FABRICANTE: BIOLINE. FORNECIDO EM CAIXA COM 24 ENVELOPES.	ENV	1.728	BIOLINE	R\$ 3,39	R\$ 5.857,92
7	FIO DE SUTURA AÇO INOXIDÁVEL 1- 0 SEM AGULHA (3X60CM). CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: ENVELOPE CONTENDO 03 FIOS, COMPRIMENTO 60 CM (+/-15). ESTÉRIL. REGISTRO MS 10426020014. MARCA/FABRICANTE: BIOLINE. FORNECIDO EM CAIXA COM 24 ENVELOPES.	ENV	432	BIOLINE	R\$ 8,23	R\$ 3.555,36
TOTAL: R\$ 31.458,24 (Trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)						

Anápolis, 10 de outubro de 2024.

CARMEN LUCIA ALVES
LOURENCO:02749170176

Assinado de forma digital por
CARMEN LUCIA ALVES
LOURENCO:02749170176
Dados: 2024.10.10 11:42:46
-03'00'

Carmen Lúcia Alves Lourenço
Sócia-Administradora
CPF: 027.491.701-76
RG: 5725685 SSP/GO